



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 034/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: DETERMINA A ENTREGA DE CERTIDÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o PREVI PORTO é a autarquia municipal responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores da Prefeitura.

Considerando que a reavaliação atuarial depende de informações sobre a vida contributiva e tempo de serviços dos segurados.

Considerando que a base de dados do PREVI PORTO atualizada é fundamental para balancear e ajustar os valores necessários para o cumprimento das obrigações futuras do FUNDO.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado aos servidores segurados do PREVI PORTO, que providenciem e entreguem à diretoria do FUNDO os documentos de comprovação de contribuição previdenciária anterior à posse na Prefeitura de Porto Esperidião.

Art. 2.º - A (s) certidão (s) de comprovação de contribuição previdenciária deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto, sob pena de indeferimento de eventuais benefícios solicitados.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br
Site: pmporoesperidiao.com.br